



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 038/GAPGL-HFAG/2020,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA
AÉREA DO GALEÃO E A EMPRESA CLARO
S.A.**

A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica através do Hospital de Força Aérea do Galeão, localizado na Estrada do Galeão, nº 4101 – Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pelo seu Diretor Interino Coronel Médico Marcelo Savio da Silva Martins, designado pela Portaria HFAG nº 29/ACI, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim do GAP-GL nº 28, de 08 de fevereiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04709-110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo César de Oliveira, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.021241/2019-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 038/GAPGL-HFAG/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/08/2024 a 03/08/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação mensal é de R\$ 216.356,52 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para o período de 04/08/2024 a 03/08/2025.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 00001/120042

Fonte: 10000000000

Programa de Trabalho: 214537

Natureza de Despesa: 339039

PI: A0000340200

Empenho nº: 2024NE000802

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Parecer Técnico, Concordância da Contratada, Declaração Orçamentária, Matriz de Risco e Ficha de autorização.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Datado conforme assinatura eletrônica.

ASSINATURAS:

MARCELO SAVIO DA SILVA MARTINS Cel Med
Ordenador de Despesas da CONTRATANTE

PAULO CESAR DE
OLIVEIRA:944335
00763

Assinado de forma digital
por PAULO CESAR DE
OLIVEIRA:94433500763
Dados: 2024.07.08
13:20:33 -03'00'



Documento assinado digitalmente

MARCUS VINICIUS VIOLENTO
Data: 11/07/2024 09:38:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Representante Legal da CONTRATADA

Agente de Controle Interno

Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO - CLARO
Data/Hora de Criação:	11/07/2024 13:47:05
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	e9b0518a420359f0f1216d82f2dafb17
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten EDGAR DA SILVA TEIXEIRA no dia 11/07/2024 às 13:21:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major MANOELA ROCHA LEANDRO DA SILVA no dia 12/07/2024 às 10:36:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO SÁVIO DA SILVA MARTINS no dia 12/07/2024 às 12:23:28 no horário oficial de Brasília.